

Decreto Nº 3208 - de 08 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1934, 26 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 1.703,92

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.703,92

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.703,92

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.779,54

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.181,57

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.961,11

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.961,11

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 5.685,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.685,76

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.685,76

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 6.415,23

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.415,23

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 1.217,11

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.217,11

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.632,34

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0064-2.899.000 - 3.3.50.41.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA - - - - - R\$ 19.324,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.324,80

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 19.324,80

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0060-2.660.000 - 3.1.90.94.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 5.753,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.753,30

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.753,30

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.061,23

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 44.061,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 511,42

2.02.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 285,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 797,18

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 797,18

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.961,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.961,11

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.961,11

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.18.541.0003.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO VIVEIRO DE MUDAS - - - - - R\$ 1.192,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.192,50

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.192,50

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica	
2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$ 6.415,23
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 6.415,23
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde	
2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.500.000 - 3.1.91.13.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$ 1.217,11
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$ 1.217,11
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 7.632,34
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.243.0006.2.0057-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	- - - - - R\$ 5.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 5.400,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 5.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 18.983,13
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 18.983,13

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 08 de Maio de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59